



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA-EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E A EMPRESA GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela seu Coordenador Geral de Recursos Logísticos, Senhor **IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**, portador da matrícula funcional nº 662551, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e em observância ao disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com competência para assinar contratos nos termos do Decreto Presidencial nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a a **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.366.661/0001-47** sediada no endereço SCN Quadra 04, Bloco “B”, Sala 1402, Cobertura – Centro Empresarial VARIG, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO**, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.019835/2021-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **RETIFICAR** o disposto em **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** do Contrato nº 15/2022, assinado em 17/03/2022, conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE:

2.1. O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais de 12 (doze) meses mediante Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

[...]

LÊ-SE:

2.1. O prazo de vigência contratual é de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais de 12 (doze) meses mediante Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

[...]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(assinado Eletronicamente)

RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO

Representante legal da CONTRATADA

(assinado Eletronicamente)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO

Representante legal do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo de albuquerque ribeiro (E)**, **Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/03/2022, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9602039** e o código CRC **05A92486**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.019835/2021-45

SEI nº 9602039